



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.828 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA-Ba, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e tendo em vista a Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º do Regimento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA-Ba, aprovado pela Resolução nº 01/2013, de 07 de maio de 2013, homologada pelo Decreto nº 14.481, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O CONSEA-Ba é integrado por 42 (quarenta e dois) membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes dos seguimentos sociais da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º -

I - a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;

XI - a Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

XIII - o Secretário de Justiça e Direitos Humanos;

XIV - a Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

§ 2º -

XIII - organizações e movimentos LGBTQIAPN+;

XIV - fóruns e movimentos de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;

XV - movimentos de população em situação de rua.

§ 4º - Os 28 (vinte e oito) membros representantes dos seguimentos sociais da sociedade civil serão escolhidos em evento convocado especialmente para esta finalidade pelo CONSEA-Ba.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Aldenira da Conceição Soares de Sena
Secretária de Políticas para as Mulheres em exercício

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Marcus de Almeida Gomes
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 22.829 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.850, de 23 de novembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 11.850, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º -

§ 1º - O procedimento de discriminatória administrativa rural, conforme a Lei Federal nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e a Lei nº 3.038, de 10 de outubro de 1972, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, através da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA.

§ 2º - O procedimento de discriminatória administrativa rural será iniciado de ofício pela SDA ou por requerimento de associação interessada dirigido à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI.

§ 3º - Para o cumprimento da atribuição a que se refere o caput deste artigo, a SDR poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.
.....” (NR)

“Art. 12 -

I - 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

II - 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

III - 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

IX - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

XI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura - SECULT;

XII - 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;



3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR							4.918,00
23.131.502.2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	500	100		4.918,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos							76.503,00
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH							76.503,00
14.243.400.4095	Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Criança e Adolescente	F	3.3.50	500	100		76.503,00
5.50.000 Defensoria Pública							634.000,00
5.50.101 Diretoria Geral							634.000,00
03.126.465.7183	Ampliação do Parque Computacional da Defensoria Pública	F	4.4.90	500	100		634.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado							21.190.442,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz							13.650,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100		13.650,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan							21.176.792,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	500	100		8.792,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100		388.000,00
28.846.900.8090	Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	F	4.4.90	500	100		5.284.000,00
				754	121		15.496.000,00
Anulação							75.566.782,00
Superávit Financeiro do Estado							72.083.942,00
				502	300		71.000.000,00
				501	313		1.083.942,00
Anexo II							Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
Superávit Financeiro da Entidade							1.756.813,00
3.18.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural						41.214,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional			700	631		41.214,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						1.715.599,00
3.21.301	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia			749	646		1.715.599,00
							1.715.599,00
Excesso de Arrecadação da Entidade							1.315.024,00
3.19.000	Secretaria da Saúde						1.315.024,00
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde						1.315.024,00
				636	264		1.315.024,00
Total Financiamento							150.722.561,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 093.1708.2024.0001696-81,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA/BA, para o biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 093.1708.2024.0001696-81,

RESOLVE

nomear para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA/BA, da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para o biênio 2024/2026, os membros a seguir indicados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES
Titular: Fabya dos Reis Santos
Suplente: Cláudio Rodrigues dos Santos

Secretaria da Saúde - SESAB
Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana
Suplente: Maria Cláudia da Costa Montal

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Titular: Davidson de Magalhães Santos
Suplente: Wenceslau Augusto dos Santos Júnior

Secretaria do Planejamento - SEPLAN
Titular: Cláudio Ramos Peixoto
Suplente: Natã Silva Vieira

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI
Titular: Walisson Oliveira Torres
Suplente: Katia Correia Lima

Secretaria da Educação - SEC
Titular: Rowenna dos Santos Brito
Suplente: Ricardo Costa de Moraes

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Titular: André Pinho Joazeiro
Suplente: Sócrates Gomes Pereira Bittencourt Santana

Casa Civil
Titular: Afonso Bandeira Florence
Suplente: Tiago Pereira da Costa

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Titular: Eduardo Mendonça Sodré Martins
Suplente: João Paulo Pereira Ribeiro

Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM
Titular: Elisângela dos Santos Araújo
Suplente: Amanda Andrade Lima de Oliveira

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI
Titular: Ângela Cristina Santos Guimarães
Suplente: Mércia de Jesus Porto Barata

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Titular: Osni Cardoso de Araújo
Suplente: Adriano Raimundo Cerqueira Costa

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
Titular: Felipe da Silva Freitas
Suplente: Raimundo Nascimento

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS
Titular: Larissa Gomes Moraes
Suplente: Karla de Parracho e Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Débora Rodrigues da Silva - FBES, que o presidirá;
Suplente: Maria do Socorro dos Santos - FBES

Titular: José Moacir dos Santos - IRPAA
Suplente: Maria Regilania de Araújo - IRPAA

Titular: Ioná Pereira da Silva - ACBANTU
Suplente: Antônio Alves Sobrinho - ACBANTU

Titular: Edileuza Alves da Silva - RESAB
Suplente: Maria Cristina Brito - CUT-Ba

Titular: Renildo da Silva Santos - MOV. POP. RUA
Suplente: Maria Sueli Sobral Oliveira - MOV. POP. RUA

Titular: Taiane Cazumbá de Souza - CRN5
Suplente: Naianne Dias Costa - ABADFAL

Titular: Andréia Pinheiro Almeida - UNEGRO
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Umbelino dos Santos - SPD

Titular: Sheila Pitanga Ribeiro Sanches - PASTORAL DA CRIANÇA
Suplente: Alan Alves Lustosa - CARITAS NE 3

Titular: Leila Santana da Silva - MPA-Ba
Suplente: Adenilson de Almeida Amaral - MPA-Ba

Titular: Valdivino Rodrigues de Souza - CAFFP
Suplente: Sandro de Oliveira Ferreira - CENTRAL



SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

Titular: Jailzon Santos Sena - CECAF
Suplente: Jussara Regina Correia dos Santos - CECAF

Titular: Lindiomar Dourado de Souza - FETAG-Ba
Suplente: Elisia Ribeiro Teixeira - COOTRAF

Titular: Regina Dantas de Carvalho - UNICAFES
Suplente: Dimas Freitas Carvalho - FBDHAA

Titular: Naidison de Quintella Baptista - ASA-Ba
Suplente: Lêda Maria Sant’Ana Câmara - REDE KÔDIA

Titular: Silmara Oliveira Moreira Bitencourt - CEDASB
Suplente: Eliane Pereira de Almeida Vale - CEDASB

Titular: Maicon Santos Soares (Kâhu Pataxó) - MUPOIBA
Suplente: Rony Claudio Silva de Jesus (Cacique Rony Tupinambá) - FINPAT

Titular: Maria Rute Lima Silva - FATRES
Suplente: Marcio Aguiar dos Santos - ASFAB

Titular: Maria Nilza da Conceição Santos - COOPEREDE
Suplente: Helen Conceição dos Santos Soares (Semêhi Pataxó) - AMIESB

Titular: Marcos Almeida Bispo - CAA
Suplente: Melissa Modesto Campelo - FASE

Titular: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite - SASOP
Suplente: Cíntia Ribeiro de Araújo - SASOP

Titular: Hervison de Oliveira Pereira - MST-Ba
Suplente: Simone de Jesus Souza - MST-Ba

Titular: Maria da Paz Pereira Barreto - MMTR
Suplente: Helena Barreto de Souza - MMTR

Titular: Célia Santos Firmo - MOC
Suplente: Ana Glécia da Silva Almeida - MOC

Titular: Nelson Nunes dos Santos - CEAQ
Suplente: Arylma dos Santos Souza - CEAQ

Titular: Carlos Alberto Ferreira dos Santos - MLT-Ba
Suplente: Edno de Jesus Andrade - CETA

Titular: Ana Suely Conceição Franco Moraes - REDE DE ALIMENTAÇÃO
Suplente: Helena Barreto de Souza - REDE DE ALIMENTAÇÃO

Titular: Ana Claudia Carvalho dos Santos - FETRAF-Ba
Suplente: Paulino Pereira de Oliveira - FETRAF-Ba

Titular: Gileno Nascimento da Conceição - MPP-Ba
Suplente: Maria Alice Borges da Silva - MPP-Ba

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 09 de julho de 2024, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2024.0009705-80, a servidora **RAELMA BOAVENTURA E MENEZES**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 20.411.984 , do Quadro da Polícia Civil da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

conceder, com base no § 3º do art. 2º do Decreto nº 24.261, de 02 de setembro de 1974, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO** aos policiais militares a seguir nominados:

30 ANOS (OURO): TENENTES CORONÉIS QOPM SÉRGIO LUÍS DAS NEVES DIAS, matrícula nº 30.269.893; ALISSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 30.271.302; EDSON RAMOS MASCARENHAS JÚNIOR, matrícula nº 30.271.303; TENENTES CORONÉIS QOSPM ANA FERNANDA DE BORJA GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 30.279.292; SILVANA MAGALHÃES PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 30.269.777; ANTERO TAVARES CORDEIRO NETO, matrícula nº 30.272.476; CLÁUDIO SILVA BONFIM, matrícula nº 30.269.764; IVANA TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30.269.765; MARLÚCIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 30.269.767; MAJORES QOPM MARCOS DAVI SANTOS PINTO, matrícula nº 30.227.312; CLEDSON CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula nº 30.269.879; LUCIANO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº

30.269.888; EDSON JOSE FERREIRA DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 30.269.877; CLEMERSON ROGÉRIO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 30.269.876; RICARDO PRUDÊNCIO GUEDES DIZ PAZOS, matrícula nº 30.271.297; IVES DAMASCENO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 30.271.402; CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº 30.269.894; MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA PINHO, matrícula nº 30.269.890; VALDINO SACRAMENTO DA SILVA, matrícula nº 30.269.880; VALNEI DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 30.271.301; RICARDO PENALVA DA SILVA, matrícula nº 30.269.884; LUCIANO SANTOS CORREIA, matrícula nº 30.269.886; LEONARDO GOUVEA DUMAS, matrícula nº 30.269.885; ALEX ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 30.269.887; JORGE ANTONIO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 30.273.156; ELIUDE DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 30.270.441; MAJORES QOSPM CASSIMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.279.293; WILSON GUSTAVO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 30.278.026; MÁRCIO ANDRADE BARRETO, matrícula nº 30.269.789; ALEXANDRE FERREIRA MATOS NETO, matrícula nº 30.269.787; DEOCLIS TEIXEIRA SILVA, matrícula nº 30.279.290; MARIA LUISA TOSCANO VON FLACH LÔBO, matrícula nº 30.271.333; MARIA DULCE HONORATO DOMINGUES TARAPOW, matrícula nº 30.271.334; ALBA RIZIA NOLASCO ANDRADE, matrícula nº 30.269.766; ANDRÉIA MARIA SANCHES, matrícula nº 30.273.900; SORAIA VELOSO SILVA SANTANA, matrícula nº 30.272.477; CAPITÃES QOAPM MARCOS JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.270.624; WEDSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 30.270.914; RUTEMBERG BORGES BARBOSA, matrícula nº 30.270.256; PRIMEIROS TENENTES QOAPM JULITO REIS COSTA JÚNIOR, matrícula nº 30.270.406; EVANDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.270.537; VANGIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.270.521; SILVERIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.270.273; PASCOAL NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 30.270.931; FRANCISCO JOSE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 30.270.390; MARCO ANTONIO SILVA MENDES, matrícula nº 30.270.430;

20 ANOS (PRATA): TENENTE CORONEL QOPM RAFAEL MACHADO NASCIMENTO, matrícula nº 30.201.445; MAJORES QOPM POLIANA FERNANDES ALVES VIANA, matrícula nº 30.300.098; IURI FANELI MOREIRA AGUIAR, matrícula nº 30.413.239; ELMO DA SILVA DIAS, matrícula nº 30.413.138; MARCEL DE CARVALHO DULLBERG, matrícula nº 30.413.151; CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ, matrícula nº 30.413.559; SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA, matrícula nº 30.414.896; CAPITÃES QOPM EDER PEREIRA DO CARMO CRUZ, matrícula nº 30.390.664; DAIANE DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 30.413.447; CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 30.413.435; RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO, matrícula nº 30.413.566; LEANDRO BONFIM BATISTA SILVA, matrícula nº 30.413.440; ANDERSON RIBEIRO GAMA, matrícula nº 30.413.801; ANDERSON DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 30.413.090; ADRIANO FREITAS SANTOS, matrícula nº 30.413.613; ERMILLO CAMPOS LIMA, matrícula nº 30.414.782; IGOR DE SANTANA, matrícula nº 30.413.141; FÁBIO NASCIMENTO MOITINHO, matrícula nº 30.415.749; THIAGO DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 30.413.145; DANILO SILVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.414.755; FÁBIO TELLES ANDRADE, matrícula nº 30.413.800; ÍCARO SANTIAGO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 30.413.427; MARCUS TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 30.413.786; WILL JACKSON MOREIRA MARTINS, matrícula nº 30.413.448; ALISSON BARBOSA CALASÃS PEREIRA, matrícula nº 30.413.623; GUTEMBERG DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR, matrícula nº 30.413.092; CLAUDIJAN SILVA DOS ANJOS, matrícula nº 30.414.753; KLEBER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 30.414.761; CLEVE ANDERSON CARVALHO SILVA, matrícula nº 30.414.762; ANTONIO CARLOS NERIS DE ARAÚJO, matrícula nº 30.413.238; SIDNEI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.413.143; ROGÉRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 30.413.787; SAMANTA LACERDA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 30.415.012; FRANKLIN COUTINHO DE SOUSA, matrícula nº 30.414.894; WASHINGTON DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 30.413.459; UBIRAJARA RAMOS PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 30.413.868; EULINA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.413.460; MARLI BARBOSA DE ABREU, matrícula nº 30.413.615; ADRIANO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 30.414.750; ADILTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 30.413.452; CÉSAR FELIPE MARINHO PINHEIRO, matrícula nº 30.413.565; LUCAS DÃ SANTANA BARRETO, matrícula nº 30.413.864; ADRIANO MORAES DE ABREU, matrícula nº 30.413.420; MÁRIO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 30.413.789; TARCISIO DE SÁ REZENDE, matrícula nº 30.414.760; CÍCERA PATRÍCIA AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 30.413.549; FELLIPE ROBERTO BARCELLOS SANTOS, matrícula nº 30.413.425; FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.413.785; CARLOS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.445; OLAVO JÚNIOR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 30.413.803; JACINTO MARCIANO DE BRITO SANTOS, matrícula nº 30.413.550; CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DOURADO, matrícula nº 30.416.004; JULIO HENRIQUE GÓMEZ SILVA, matrícula nº 30.413.432; VICTOR SANTOS ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 30.413.537; JOSÉ CARLOS CARDOSO SEIXAS, matrícula nº 30.413.417; EVA SANTIAGO CACHOEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.132; JAIAN REIS DA SILVA, matrícula nº 30.413.863; DAIANA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 30.413.869; RICARDO MOREIRA MENEZES, matrícula nº 30.413.621; DENILSON ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.861; LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.806; LEANDRO FERREIRA CALVACANTI, matrícula nº 30.413.558; EDVALDO SOUZA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 30.413.563; CLARINDO AMÂNCIO OLIVEIRA SILVA RIOS, matrícula nº 30.413.419; ANDRÉ LUIS ALVARES SEIXAS, matrícula nº 30.413.458; GABRIEL LIMA FRAGA, matrícula nº 30.413.858; MARISA RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 30.413.552; LÚCIO BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.413.793; JÚLIO CESAR MUNIZ LISBOA, matrícula nº 30.413.369; WELBER LUIS ANDRADE SALES, matrícula nº 30.413.622; CLEBESON KUHIN DE ATAIDE, matrícula nº 30.413.462; EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 30.413.614; ÍCARO REBOUÇAS COUTINHO, matrícula nº 30.413.765; ADOLFO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.413.457; CAIO SANTOS PACHECO, matrícula nº 30.413.149; EDIMILSON SANTOS RIOS JUNIOR, matrícula nº 30.413.463;